

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1041127-83.2019.8.26.0114

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **VILLA NATIVA ALIMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, ARQ VILLA NATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.** e **SP VILLA NATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, todas pertencentes ao “**GRUPO VILLA NATIVA**”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à modalidade dos atos assembleares que acontecerão nos dias 03/03/2021 e 10/03/2021 (fl. 2.193), **apresentar breve roteiro acerca de sua realização em formato virtual**, nos termos a seguir expostos.

I – DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM AMBIENTE VIRTUAL

Conforme se depreende dos últimos atos processuais realizados, verifica-se que, nos dias 03/03/2021 (em 1ª convocação) e 10/03/2021 (em 2ª convocação), serão realizadas, em **formato virtual**, as Assembleias Gerais de Credores do “Grupo Villa Nativa”, conforme decidido por

V. Exa. às fls. 2.137/2.139 e conforme também consta do Edital de Convocação de fl. 2.193.

Dessa forma, diante da iminência do ato, bem como por se tratar de procedimento que pode ser novidade a alguns participantes, esta Administradora Judicial entende ser necessária, por prudência e cautela, a apresentação de breve roteiro acerca da realização do referido ato assemblear, o qual também será disponibilizado em seu *site* institucional – www.brasiltrustee.com.br.

1. REGULAMENTO PARA CADASTRAMENTO NO CONCLAVE

Os credores, seus representantes constituídos ou ouvintes, deverão encaminhar, para o endereço eletrônico villanativa@brasiltrustee.com.br, **em até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato assemblear (ou seja, até às 14h00 de 02/03/2021), conforme preceitua o artigo 37, §4º, da Lei 11.101/05**, o endereço de e-mail que desejam cadastrar para recebimento da chave de acesso ao conclave (sendo somente um por credor), conjuntamente com o instrumento mandatário de poderes para tal ato ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento, bem como apontar, **especificamente, o nome e telefone do(a) representante legal do(a) credor(a) que participará da Assembleia**.

Caso o próprio credor deseje participar, sem representação por meio de patrono, este deverá encaminhar um e-mail à Administração Judicial com seus documentos pessoais. Ademais, caso referido credor seja representante de alguma sociedade empresária credora, também deverão ser encaminhados os atos constitutivos correspondentes.

¹ Art. 37. A assembleia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes. § 4º O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. § 5º Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia.

Até o dia 02/03/2021, esta Auxiliar enviará um e-mail de confirmação para o endereço eletrônico encaminhado pelo credor/patrono para cadastro (conforme procedimento mencionado no parágrafo acima), encaminhando um manual com todo o procedimento que deverá ser observado, incluindo, dentre todos os itens, a forma de preenchimento do campo "nome", para acesso à plataforma digital.

Na supramencionada resposta, haverá um *link* para acesso ao ambiente em que acontecerá a Assembleia, bem como um manual com todos os passos necessários ao ingresso do participante. Portanto, torna-se importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de e-mail (principal e lixo eletrônico), visto que somente com o *link* e a senha será possível ter acesso ao conclave, entrando em contato com esta Administradora Judicial, caso não recebam o referido e-mail.

Ademais, ressalta-se que, para uma melhor orientação, o endereço eletrônico utilizado por esta Auxiliar para comunicação com os credores e demais interessados será o villanativa@brasiltrustee.com.br, sendo este utilizado para o recebimento de quaisquer dúvidas e esclarecimentos dos credores e interessados.

A plataforma que será utilizada para a realização do conclave, caso não haja necessidade de alteração por alguma questão de problema funcional, será a "**ClickMeeting**". Ademais, caso haja mudança no sistema por esse tipo de situação, registra-se que o credor também receberá todas as informações necessárias, também por e-mail, acerca do outro sistema, sem prejuízo de poder contatar esta Auxiliar do Juízo pelas vias telefônicas, as quais estão elencadas no rodapé desta manifestação.

O acesso ao sistema em que se realizará a Assembleia deverá ocorrer por qualquer dispositivo que possua acesso à *internet*, devendo ser utilizado, preferencialmente, caso o credor acesse o evento por meio de um computador, o navegador **GOOGLE CHROME**, ou,

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

então, caso o acesso ao evento seja por algum dispositivo móvel, o app **ClickMeeting**, disponível para *download* em quaisquer *smartphones*.

Para entrar na sala da Assembleia, o credor/representante deverá seguir o manual de instruções encaminhado por *e-mail*, de maneira que, após o ingresso, esta Auxiliar fará o credenciamento dos credores, realizando testes de vídeo e áudio de cada participante. Dessa forma, consigna-se a importância de os credores adentrarem ao evento virtual com, no mínimo, 02h30 (duas horas e meia) de antecedência do início da assembleia.

Assim que clicar no *link* de acesso, a primeira tela será para realização de cadastro. O credor deverá digitar no campo "nome", **inicialmente**, a Classe em que o crédito se encontra inscrito, conforme estipula o artigo 41 da Lei 11.101/05, e, em seguida, o seu nome e sobrenome. **Exemplo:** **Classe I – José Nascimento.**

Caso o credor seja representado por procurador e se ele representar mais de um credor, o procedimento também será o mesmo, devendo o respectivo patrono escrever a classe dos credores que representa, seguindo pelo seu próprio nome e sobrenome. **Exemplo:** **Classe I – Antônio Santos.**

Caso o procurador ou o credor tenha crédito em mais de uma classe, também deverá indicar expressamente tal circunstância. **Exemplos:** **1) Classes II e III – Banco ABC; 2) Classes I e III – Antônio Santos.**

Logo abaixo, o credor/representante legal deverá inserir o *e-mail* que informou para receber o convite da Assembleia Geral de Credores.

2. PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento dos credores terá início 05h00 (cinco horas) antes do conclave, ou seja, **iniciará às 09:00 e terminará às 13:00**, preferencialmente, aguardando-se o horário de início do ato assemblear (**14:00**). Nesse momento, esta Auxiliar fará teste de áudio e vídeo, bem como confirmará a regular participação de cada credor.

Para esse procedimento, cada credor/representante legal deverá ter em mãos um documento com foto, o qual deverá ser apresentado a esta Auxiliar no momento de seu credenciamento, colocando-o próximo à câmera assim que for instado a isso.

Reforça-se, novamente, a necessidade de os credores/representantes efetuarem o cadastramento com, no mínimo, 02h30 (duas horas e meia) de antecedência, a fim de evitar quaisquer problemas com a estabilidade de suas respectivas conexões, sem prejuízo de também poderem sanar possíveis dúvidas.

3. PROCEDIMENTOS ASSEMBLEARES

Encerrada a fase de credenciamento dos credores e/ou de seus respectivos representantes, o representante legal desta Administradora Judicial, às 14h (quatorze horas), iniciará a Assembleia Geral de Credores, repassando, novamente, informações sobre o funcionamento e uso da plataforma utilizada.

Dirimidas eventuais dúvidas, a Assembleia prosseguirá como de praxe, sendo que, durante o conclave, o credor ou representante que tiver qualquer dúvida deverá sinalizá-la via *chat* (balão de conversa localizado ao lado direito inferior da tela).

A fim de evitar tumultos no ato assemblear, fazendo com que o conclave tenha um deslinde célere, **os microfones e as câmeras de**

todos os participantes deverão permanecer desligados, sendo priorizada a comunicação via *chat*.

Em momento oportuno, o representante legal da Administradora Judicial, considerando as manifestações no *chat*, poderá conceder a palavra a algum participante que tiver manifestado interesse, ocasião em que, aquele que estiver com a palavra, terá seu microfone e vídeo abertos para que os demais participantes possam vê-lo e ouvi-lo.

Durante o conclave, os participantes visualizarão todos os documentos apresentados pelas Recuperandas e por esta Administradora Judicial, inclusive os dados e gráficos da votação.

Os procedimentos para a votação, ademais, serão esclarecidos pelo presidente da Assembleia momentos antes de seu início.

Anota-se, outrossim, que, com o objetivo de se evitar demasiado tumulto, eventuais ressalvas de votos deverão ser encaminhadas por *e-mail*, **até o término da AGC**, ao endereço eletrônico villanativa@brasiltrustee.com.br, **não sendo aceitas ressalvas encaminhadas após esse referido final.**

Encerrado o ato assemblear, esta Administradora Judicial projetará a ata redigida pelo(a) secretário(a) durante a Assembleia, para leitura e acompanhamento de todos os credores.

Por fim, esta Auxiliar encaminhará um *e-mail* aos credores/representantes previamente escolhidos e avisados para a assinatura da ata (nos termos da lei), com as instruções para esse procedimento, o qual será feito pelo sistema "d4sign". Esta Auxiliar enviará, por *e-mail*, um *link* aos credores selecionados. Ao clicar no *link*, o procedimento será feito no próprio navegador de *internet*.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

Caso exista algum problema com a conexão, o credor poderá se reconectar à Assembleia e, caso encontre alguma dificuldade, deverá entrar em contato por meio telefônico ou por mensagem via *Whatsapp*, através do número de celular próprio para tal contato (19 – 99727-9126), o qual também será disponibilizado no *e-mail* de instruções.

Ademais, os credores deverão entrar em contato com esta Auxiliar, nos números disponibilizados, apenas em caso de uma real dificuldade com o sistema, sendo que demais questionamentos deverão ser enviados ao *e-mail* anteriormente informado ou, então, esclarecidos no próprio conclave.

Por fim, é importante informar que a Assembleia será inteiramente gravada pela equipe desta Administradora Judicial, que disponibilizará, por petição, o *link* do *youtube*, onde a gravação permanecerá armazenada.

II – CONCLUSÃO

Ciente de que a Assembleia Virtual pode se mostrar procedimento debutante a alguns credores, desde já, esta Administradora Judicial se coloca à disposição de todos os interessados, a fim de dirimir eventuais dúvidas que surjam até a realização do certame.

Campinas (SP), 01 de março de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409